

## ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0246/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **BSB SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.599.327/0001-32, nome fantasia: **SOFT Sociedade Oftalmológica**, estabelecida na SGAS 915, conjunto B, bloco D, s/n, salas 306, 307 e 308, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, telefone: (61) 3346-4544 e 3346-7631, E-mail: softbsb@gmail.com, neste ato representada por seus sócios **José Reinaldo Vieira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3090 CRM/DF e do CPF nº 150.745.101-63, residente e domiciliado nesta Capital e **Mário Santos**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1476 CRM/DF e do CPF nº 004.082.471-34, residente e domiciliado nesta Capital que assinarão sempre em conjunto, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 28/05/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.



Ney Ferraz Junior  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

Brasília-DF, 27 de maio de 2022.

---

NEY FERRAZ JÚNIOR  
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF



BSB SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA SS LTDA

**Testemunhas:**

**Nome:** Gláucia Félix Fulgueiros   
**CPF:** 037.545.473-79  
**RG nº.:** 2950762

**Nome:** Camila Rodrigues Ferreira   
**CPF:** 000.300.973-85  
**RG nº.:** 2274207 SSP DF